



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 101/2017
Processo nº 1687/2017

**Registro de preços para eventual
aquisição de peças para implementos
agrícolas e rodoviários**

**Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente e Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	22
Data:	20-06-2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de peças e acessórios para implementos da Patrulha Agrícola

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de peças e acessórios é de suma importância para a manutenção dos implementos da Patrulha Agrícola, necessário para o bom atendimento da demanda de serviços que são prestados aos agricultores do município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.33.90.30.99.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Entrega na Secretaria de Agricultura.	Horários: 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 3 dias após requisição de empenho
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jozuel Reginaldo Lesniovski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar:
 a) Nº do processo licitatório _____
 b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
 c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____
 OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

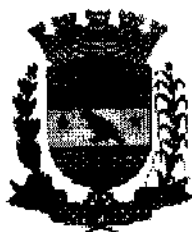
Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
 Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.
 Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jozuel Reginaldo Lesniovski
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
 Protocolo nº 1684/2017
 Data 20/12/17
 Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	026/2017
Data:	20/06/ 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de correias e demais peças para os equipamentos rodoviários.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Ressaltamos que a reposição de peças são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Ademais, os equipamentos precisam estar sempre em boas condições de uso para que sejam utilizados na realização das atividades de atendimento a população como manutenção das estradas rurais e linhas e transporte escolar.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.542.0005.2009-3390391700

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 dias
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ELAN G. FORTESKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Aldo Pscheidt

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1667/2017
Data 20.04.2017
Resposta: 0001
Assinatura: [assinatura]

Assunto: Fwd: RES: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên
De: "Mateus Hening" <mateus@pien.pr.gov.br>
Data: 14/07/2017 08:33
Para: patricia@pien.pr.gov.br

-----Mensagem original-----

from: "adriano hirt" <juniorpecasmafra@gmail.com>
to: "Mateus Hening" <mateus@pien.pr.gov.br>
subject: RES: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên
date: Thu, 13 Jul 2017 17:12:32 -0300

Boa Tarde!

Segue cotação

Segue lista de preços das peças que conseguimos.
Algumas são apenas vendidos peça marca.

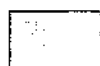
De: Mateus Hening [mailto:mateus@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2017 08:43
Para: juniorpecasmafra@gmail.com
Assunto: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên

Bom dia. Estou fazendo uma tomada de preço para a Prefeitura de Piên, em relação à peças para os implementos da secretaria de Agricultura. Segue em anexo a relação dos itens.

Certo de sua colaboração, desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att: *Mateus Hening - 3632 1136*
Técnico em Agropecuária



Livre de vírus. www.avast.com.

— RES: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên.eml —

Assunto: RES: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên
De: "adriano hirt" <juniorpecasmafra@gmail.com>
Data: 13/07/2017 17:12
Para: "Mateus Hening" <mateus@pien.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue cotação

Segue lista de preços das peças que conseguimos.
Algumas são apenas vendidos peça marca.

De: Mateus Hening [mailto:mateus@pien.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2017 08:43

Para: juniorpecasmafra@gmail.com

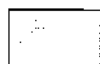
Assunto: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên

Bom dia. Estou fazendo uma tomada de preço para a Prefeitura de Piên, em relação à peças para os implementos da secretaria de Agricultura. Segue em anexo a relação dos itens.

Certo de sua colaboração, desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att: *Mateus Hening - 3632 1136*
Técnico em Agropecuária



Livre de vírus. www.avast.com.

— Anexos: —

RES: Orçamento de peças implementos Prefeitura de Piên.eml	33,9KB
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LICITAÇÃO PIEN.docx	15,9KB

Nome Empresa:

CNPJ:

Data:

Item	Peças grade niveladora marca Tatu, ano 2002, série 590-3110	Qtde Estimada	Preço unitário
1	Disco 20" recortado 3,5mm espessura	32	73,2
2	Mancal grade	8	209,4

Item	Peças grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Qtde Estimada	Preço unitário
3	Disco recortados, espessura 6mm	56	244,63
4	Mancal 27 cm comprimento 5/8	16	315,4

Item	Peças subsolador marca JAM, ano 2007, série 01jmh15 B	Qtde Estimada	Preço unitário
5	Haste completa	5	289
6	Faca	20	49

Item	Peças grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Qtde Estimada	Preço unitário
7	Disco recortados, espessura 6mm	18	299
8	Mancal 27cm comprimento 5/8	16	315,4

Item	Peças plantadeira Seed-Mak 2105 n° 1282, ano 2003	Qtde Estimada	Preço unitário
9	Disco de corte 15	12	66,15
10	Sulcador completo	12	
11	Ponteira/Botinha para Sulcador	15	
12	Pino de Ponteira	15	
13	Pino menor da ponteira	15	
14	Disco 13" duplo primeiro de semente	20	50,76
15	Disco 14" duplo segundo de semente	20	62,3
16	Limitador de profundidade	12	

Item	Implementos Diversos	Qtde Estimada	Preço unitário
17	Mangueira para implemento 3/8", 2 tramas de aço (metro)	30	26
18	Mangueira para implemento 1/2", 2 tramas de aço (metro)	30	30,5
19	Capa M003400-08	20	6,4

20	Capa M003400-06	30	6,2
21	Terminal 100FJ 06-06	330	8,4
22	Terminal NPT 08-06	30	11,3
23	Terminal 190FJ 06-06	30	13,8
24	Engate rápido agrícola macho	30	38,3
25	Correia C123	5	253,9
26	Correia C136	8	284,7
27	Correia C144	6	279,6
28	Correia B128	4	201,3
29	Correia B142	6	224
30	Rolamento 30/207	10	26,9
31	Rolamento 30/208	10	24,9
32	Rolamento 30/210	10	35,9

Item	Peças Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Qtde estimada	Preço unitário
33	Correia C68 x 1727LI	4	290,1
34	Cardan com capa de proteção	1	
35	Discos de distribuição	2	

Item	Peças Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Qtde estimada	Preço unitário
36	Mancal do Rolo Batedor	1	
37	Tambor do Batedor Batedeira	1	
38	Polia do Alimentador Batedeiras	1	
39	Braço de Regulagem do Comando	2	
40	Cubo de Roda Batedeira B 340	2	

 RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por item

Pregão 44/2016

010

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 13615 DISCO 20" RECORTADO 3,5MM ESPESSURA PEÇAS GRADE NIVELADORA MARCA TATU				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	62,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	63,00
Item 002: 13616 MANCAL GRADE PEÇAS GRADE NIVELADORA MARCA TATU				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BALDAN	189,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	TATU	190,00
Item 003: 13617 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	141,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	142,00
Item 004: 13618 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BALDAN	269,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	TATU	270,00
Item 005: 13619 HASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	JAM	890,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	900,00
Item 006: 13620 FACA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	BALBINOTI	43,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	45,00
Item 007: 13621 DISCOS RECORTADOS, ESPESSURA 6 MM				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	204,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	205,00
Item 008: 13622 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8				
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BALDAN	309,00
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	TATU	310,00
Item 008: 13623 DISCO DE CORTE 15				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	53,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	55,00
Item 010: 13624 SULCADOR COMPLETO				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	285,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	290,00
Item 011: 13625 PONTEIRA/BOTINHA PARA SULCADOR				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	18,50
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	20,00
Item 012: 13626 PINO DE PONTEIRA				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	8,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	8,50
Item 013: 13627 PINO MENOR DA PONTEIRA				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	13,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	13,50
Item 014: 13628 DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	57,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	59,00
Item 016: 13629 DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	72,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	75,00
Item 018: 13630 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE				



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

011

Classificação por item

Pregão 44/2016

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	METISA	270,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	TATU	275,00
Item 017: 13631 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	29,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	GOODYER	30,00
Item 018: 13632 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	34,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	GOODYER	35,00
Item 019: 13633 CAPA M003400-09 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	7,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	7,50
Item 020: 13634 CAPA M003400-06 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	5,50
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	6,00
Item 021: 13635 TERMINAL 100FJ 08-06 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	13,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	13,50
Item 022: 13636 TERMINAL NPT 08-06 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	19,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	20,00
Item 023: 13637 TERMINAL 180FJ 06-06 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	28,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	30,00
Item 024: 13638 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	MANULLI	27,50
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	HENNINGS	28,50
Item 025: 13639 CORREIA C123 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	VONDER	50,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BOSCH	52,50
Item 026: 13640 CORREIA C136 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	VONDER	53,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BOSCH	55,00
Item 027: 13641 CORREIA C144 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	VONDER	62,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BOSCH	65,00
Item 028: 13642 CORREIA B128 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	VONDER	38,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BOSCH	39,50
Item 029: 13643 CORREIA B142 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	VONDER	53,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	BOSCH	55,00
Item 030: 13644 ROLAMENTO 30/207 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	STB	35,00
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	INA	36,00
Item 031: 13645 ROLAMENTO 30/208 IMPLEMENTOS DIVERSOS				
9361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.596/0001-41	Classificado	STB	37,50
1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	INA	38,50



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por item

Pregão 44/2016

012

8/16/2017

Página:3

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 032: 13846 ROLAMENTO 30/210 IMPLEMENTOS DIVERSOS					
9361-1	ALTEVIR SEIDEL - EPP	11.963.598/0001-41	Classificado	STB	40,00
1337-4	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	08.222.640/0001-58	Classificado	INA	42,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Assunto: Fwd: Re: Orçamento Peças Secretaria Agricultura
De: "Mateus Hening" <mateus@pien.pr.gov.br>
Data: 14/07/2017 08:34
Para: patricia@pien.pr.gov.br

-----Mensagem original-----

from: Agrotrator seidel <agrotratorseidel@hotmail.com>
to: Mateus Hening <mateus@pien.pr.gov.br>
subject: Re: Orçamento Peças Secretaria Agricultura
date: Thu, 13 Jul 2017 11:55:53 +0000

De: Mateus Hening <mateus@pien.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de julho de 2017 09:39
Para: agrotratorseidel@hotmail.com
Assunto: Orçamento Peças Secretaria Agricultura

Segue em anexo o Orçamento.

att: Mateus

--- Re: Orçamento Peças Secretaria Agricultura.eml ---

Assunto: Re: Orçamento Peças Secretaria Agricultura
De: Agrotrator seidel <agrotratorseidel@hotmail.com>
Data: 13/07/2017 08:55
Para: Mateus Hening <mateus@pien.pr.gov.br>

De: Mateus Hening <mateus@pien.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de julho de 2017 09:39
Para: agrotratorseidel@hotmail.com
Assunto: Orçamento Peças Secretaria Agricultura

Segue em anexo o Orçamento.

att: Mateus

--- Anexos: ---

Re: Orçamento Peças Secretaria Agricultura.eml	34,4KB
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LICITAÇÃO (Agrotrator seidel).docx	19,2KB

Nome Empresa:

CNPJ:

Data:

Item	Peças grade niveladora marca Tatu, ano 2002, série 590-3110	Qtde Estimada	Preço unitário
1	Disco 20" recortado 3,5mm espessura	32	70,00
2	Mancal grade	8	185,00

Item	Peças grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Qtde Estimada	Preço unitário
3	Disco recortados, espessura 6mm	56	195,00
4	Mancal 27 cm comprimento 5/8	16	225,00

Item	Peças subsolador marca JAM, ano 2007, série 01jmh15 B	Qtde Estimada	Preço unitário
5	Haste completa	5	980,00
6	Faca	20	55,00

Item	Peças grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Qtde Estimada	Preço unitário
7	Disco recortados, espessura 6mm	18	225,00
8	Mancal 27cm comprimento 5/8	16	265,00

Item	Peças plantadeira Seed-Mak 2105 n° 1282, ano 2003	Qtde Estimada	Preço unitário
9	Disco de corte 15	12	55,00
10	Sulcador completo	12	325,00
11	Ponteira/Botinha para Sulcador	15	
12	Pino de Ponteira	15	
13	Pino menor da ponteira	15	
14	Disco 13" duplo primeiro de semente	20	30,00
15	Disco 14" duplo segundo de semente	20	35,00
16	Limitador de profundidade	12	

Item	Implementos Diversos	Qtde Estimada	Preço unitário
17	Mangueira para implemento 3/8", 2 tramas de aço (metro)	30	32,50
18	Mangueira para implemento 1/2", 2 tramas de aço (metro)	30	35,00
19	Capa M003400-08	20	9,50

20	Capa M003400-06	30	8,50
21	Terminal 100FJ 06-06	330	18,50
22	Terminal NPT 08-06	30	25,00
23	Terminal 190FJ 06-06	30	25,50
24	Engate rápido agrícola macho	30	35,00
25	Correia C123	5	45,00
26	Correia C136	8	58,50
27	Correia C144	6	60,00
28	Correia B128	4	50,00
29	Correia B142	6	55,00
30	Rolamento 30/207	10	40,00
31	Rolamento 30/208	10	45,00
32	Rolamento 30/210	10	50,00

Item	Peças Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Qtde estimada	Preço unitário
33	Correia C68 x 1727LI	4	
34	Cardan com capa de proteção	1	235,00
35	Discos de distribuição	2	

Item	Peças Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Qtde estimada	Preço unitário
36	Mancal do Rolo Batedor	1	
37	Tambor do Batedor Batedeira	1	
38	Polia do Alimentador Batedeiras	1	
39	Braço de Regulagem do Comando	2	
40	Cubo de Roda Batedeira B 340	2	

 RESPONSÁVEL

Descrição	quantidade
Bico graxeiro m8 reta	300 unidade 2,50
Bico graxeiro m8 45°	300 unidades 2,50
Bico inflador de pneu	10 23,50
Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea	40 35,00
Adaptador de engate rápido 3/8 macho	40 35,00
Engate rápido 1/4	15 28,50
Mangueira de ar/ água 5/16	200 metros 4,00
Adaptador de engate rápido 1/4	40 8,50
Conexão tubo união 6	60 8,50
Mangueira pu 8 mm	100metros 4,00
Mangueira pu 6mm	80 metros 3,80
Emenda mangueira pu 8mm	50 4,50
Terminal de 1/2 x 3/8 latão	50 15,00
Emenda mangueira pu 6mm	40 4,30
Mangueira 3/4 2 tramas de aço	100 metros
Mangueira 3/4 4 tramas de aço	100 metros
Abraçadeira 09x13	40 2,00
Fita veda rosca	20 3,50
Capa 3/4 2t	200 13,50
Mangueira 3/8 2 tramas de aço	100 metros 30,00
Mangueira 3/8 4 tramas de aço	100 metros 70,00
Capa 3/8 2 t	300 6,50
Capa 3/8 4t	300 10,00
Emenda de mangueira 5/16	50 15,00
Anel oring de 6mm a 40 mm	400 2,50
Mangueira 1/4 2 tramas de aço	100 metros 32,50
Mangueira 1/4 4 tramas de aço	100 metros 40,00
Mangueira 1/2 2 tramas de aço	100 metros 32,50
Mangueira 1/2 4 tramas de aço	100 metros 85,00
Mangueira 5/8 2 tramas de aço	100 metros 45,00
Mangueira 5/8 4 tramas de aço	100 metros 95,00
Emenda de mangueira 1/4	80 25,00
Emenda de mangueira 3/8	80 35,00
Emenda de mangueira 1/2	80 45,00
Emenda de mangueira 5/8	80 50,00
Emenda de mangueira 3/4	80 55,00

Capa $\frac{3}{4}$ 2t	200 13,50
Capa $\frac{3}{4}$ 4t	200 20,00
Capa $\frac{1}{2}$ 2t	200 8,50
Capa $\frac{1}{2}$ 4t	200 15,00



Você também pode se interessar: balcao caixa, maquina estampar camisetas, balcao refrigerado, mascara solda automatica

[Voltar para a lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

Mangueira 4 Tramas Em Aço 3/4 Diâ O Metro



R\$ 92

12x R\$ 8⁷⁴

Mais opções

Entrega a combinar
com o vendedor
Sorocaba, São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1



[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

SOROMAN

MANGUEIRAS E CONEXÕES

SEJA BEM VINDO(A)!

Nossa empresa oferece o melhor
serviço quando o assunto é

Informação sobre o vendedor

Localização
Sorocaba, São Paulo

100% 9 anos

dos vendendo no
compradores Mercado Livre c



Você também pode se interessar: balcao refrigerado, jato areia, carrinho churros, maquina salgados

[Voltar para a lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um Igual](#)



Novo

Mangueira Hidraulica 2 Tramas 3/4 Diâme O Metro



R\$ 43⁷⁰

6x R\$ 7²⁸ sem juros

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Sorocaba, São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1



[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

Localização
Sorocaba, São Paulo

100% **9 anos**
dos **vendendo no**
compradores **Mercado Livre** con
o **com**
recomendam

SOROMAN

MANGUEIRAS E CONEXÕES

SEJA BEM VINDO(A)!

Nossa empresa oferece o melhor serviço quando o assunto é mangueira de alta pressão para hidrolavadoras.

Assunto: Preços Becker e Ferreira
De: contato@beckereferreira.com
Data: 21/07/2017 14:20
Para: patricia@pien.pr.gov.br

Boa tarde.

Segue preços em anexo.

Att,

Becker e Ferreira

Anexos:

Orçamento.ods

18,1KB

Grade niveladora TATU 2002

disco 20"	Preço unitário R\$ 95,55
Mancal grade	R\$ 253,50

Aradora Baldan CRU 2007

Disco recortado 26" 6mm	R\$ 257,40
mancal 27cm 5/8	R\$ 305,50

Subsolador JAM 2007

Hast completa	R\$ 1.365,00
faca	R\$ 81,25

Aradora Baldan CRI 2007

Disco 28", recortado, 6mm	R\$ 260,00
mancal 27cm 5/8	R\$ 351,00

Plantadeira Seed-Mak 2003

disco de corte 15	R\$ 71,50
sulcador completo	R\$ 416,00
ponteira/botinha sulcador	R\$ 50,05
pipa da ponteira	R\$ 19,50
pinô menos da ponteira	R\$ 16,25
disco 13" duplo 1º	R\$ 37,70
disco 14" duplo 2º	R\$ 47,45

diversos

mangueira 3/8", 2 tramas de aço	R\$ 44,20
mangueira 1/2", 2 tramas de aço	R\$ 50,05
capa m003400-08	R\$ 13,65
capa m003400-06	R\$ 11,57
terminal 100fj 06-06	R\$ 26,00
terminal npt 08-06	R\$ 34,84
terminal 190fj 06-06	R\$ 33,80
engate rápido agrícola macho	R\$ 48,10
correia c123	R\$ 65,00
correia c136	R\$ 80,00
correia c144	R\$ 82,00
correia b128	R\$ 76,05
correia b142	R\$ 65,00
rolamento 30/207	R\$ 65,00
rolamento 30/208	R\$ 65,00
rolamento 30/210	R\$ 82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 20/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 156.707,10**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0011.2013.3390309901	Contas: 1430			
05.001.15.452.0005.2009.3390309901	Contas: 960			

(X) Há Dotação Orçamentária

(X) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

20/07/2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(X) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

20/07/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

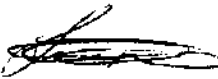
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20/07/2017


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

20/07/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Designado à Publicação de Ato do Executivo
Órgão do Legislativo Piênense
Circulação Semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Artindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Gomuniquê Gom-Ass. e Cons. Lda / Fabiane Pickuschi Costa

MTB-SC 24474/P

Impressão: ArtGráf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretário	Marcia Zigoyski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-6/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-6-PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4-PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOYSKI	10.339.824-0-PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49F8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristiano Quadros, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PROCESSO Nº 1687/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 07 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

2 PROCESSO Nº 1687/2017

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO Nº 1687/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **07 de agosto de 2017**, com início às **09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390309901

Contas: 1430

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Contas: 960

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

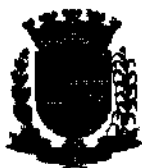
6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) Conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

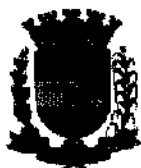
k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da



declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

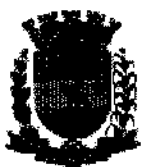
13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e



as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \cdot F \cdot N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Peças para grade niveladora marca Tatu, ano 2002, série 590-3110	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Disco 20" recortado 3,5mm espessura	Unidade	32	R\$ 68,40	R\$ 2.188,80
2	Mancal grade	Unidade	8	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20

Item	Peças grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
3	Disco recortados, espessura 6mm	Unidade	56	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
4	Mancal 27 cm comprimento 5/8	Unidade	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00

Item	Peças subsolador marca JAM, ano 2007, série 01jmh15 B	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
5	Haste completa	Unidade	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
6	Faca	Unidade	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00

Item	Peças grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
7	Disco recortados, espessura 6mm	Unidade	18	R\$ 229,70	R\$ 4.134,60
8	Mancal 27cm comprimento 5/8	Unidade	16	R\$ 305,00	R\$ 4.880,00

Item	Peças plantadeira Seed-Mak 2105 n° 1282, ano 2003	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
9	Disco de corte 15	Unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
10	Sulcador completo	Unidade	12	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

11	Ponteira/Botinha para Sulcador	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
12	Pino de Ponteira	Unidade	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
13	Pino menor da ponteira	Unidade	15	R\$ 14,60	R\$ 219,00
14	Disco 13" duplo primeiro de semente	Unidade	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
15	Disco 14" duplo segundo de semente	Unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
16	Limitador de profundidade	Unidade	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00

Item	Peças Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade de medida	Qtde estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
17	Correia C68 x 1727LI	Unidade	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
18	Cardan com capa de proteção	Unidade	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
19	Discos de distribuição	Unidade	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00

Item	Peças Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade de medida	Qtde estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
20	Mancal do Rolo Batedor	Unidade	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
21	Tambor do Batedor Batedeira	Unidade	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
22	Polia do Alimentador Batedeiras	Unidade	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
23	Braço de Regulagem do Comando	Unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
24	Cubo de Roda Batedeira B 340	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Item	Implementos Diversos (AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS)	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
25	Mangueira para implemento 3/8", 2 tramas de aço (metro)	Metro	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
26	Mangueira para implemento 1/2", 2 tramas de aço (metro)	Metro	30	R\$ 33,20	R\$ 996,00
27	Capa M003400-08	Unidade	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

28	Capa M003400-06	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
29	Terminal 100FJ 06-06	Unidade	330	R\$ 13,30	R\$ 4.389,00
30	Terminal NPT 08-06	Unidade	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
31	Terminal 190FJ 06-06	Unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
32	Engate rápido agrícola macho	Unidade	30	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
33	Correia C123	Unidade	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
34	Correia C136	Unidade	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
35	Correia C144	Unidade	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
36	Correia B128	Unidade	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
37	Correia B142	Unidade	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
38	Rolamento 30/207	Unidade	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
39	Rolamento 30/208	Unidade	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
40	Rolamento 30/210	Unidade	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
41	Bico graxeiro m8 reta	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
42	Bico graxeiro m8 45°	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
43	Bico inflador de pneu	Unidade	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
44	Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
45	Adaptador de engate rápido 3/8 macho	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
46	Engate rápido 1/4	Unidade	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
47	Mangueira de ar/ água 5/16	Metro	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
48	Adaptador de engate rápido 1/4	Unidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
49	Conexão tubo união 6	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
50	Mangueira pu 8 mm	Metro	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
51	Mangueira pu 6mm	Metro	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
52	Emenda mangueira pu 8mm	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	Terminal de 1/2 x 3/8 latão	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

54	Emenda mangueira pu 6mm	Unidade	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
55	Mangueira ¾ 2 tramas de aço	Metro	100	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00
56	Mangueira ¾ 4 tramas de aço	Metro	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
57	Abraçadeira 09x13	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
58	Capa ¾ 2t	Unidade	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
59	Mangueira 3/8 4 tramas de aço	Metro	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
60	Capa 3/8 2 t	Unidade	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
61	Capa 3/8 4t	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
62	Emenda de mangueira 5/16	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
63	Anel oring de 6mm a 40 mm	Unidade	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
64	Mangueira ¼ 2 tramas de aço	Metro	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
65	Mangueira ¼ 4 tramas de aço	Metro	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
66	Mangueira ½ 4 tramas de aço	Metro	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
67	Mangueira 5/8 2 tramas de aço	Metro	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
68	Mangueira 5/8 4 tramas de aço	Metro	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
69	Emenda de mangueira ¼	Unidade	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
70	Emenda de mangueira 3/8	Unidade	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
71	Emenda de mangueira 1/2	Unidade	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
72	Emenda de mangueira 5/8	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
73	Emenda de mangueira 3/4	Unidade	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
74	Capa ¾ 2t	Unidade	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
75	Capa ¾ 4t	Unidade	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
76	Capa ½ 2t	Unidade	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
77	Capa ½ 4t	Unidade	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

II - A PROPOSTA DEVE CONTER **A MARCA**, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III – ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pelo solicitante.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de peças e acessórios para os implementos agrícolas é de suma importância para a manutenção dos implementos da patrulha agrícola e dos implementos rodoviários para assim realizar um bom atendimento aos produtores rurais que fazem uso desses equipamentos.

IV.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozuel R. Lesniovski
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan G. Forteski

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

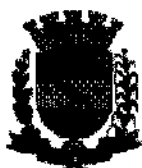
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
					TOTAL	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 101/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pelo solicitante.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

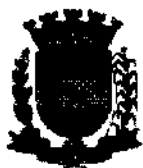
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390309901
Contas: 1430
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390309901
Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozuel R. Lesniovski
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan G. Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura: _____

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1687//2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1687/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 4.800,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 303.....R\$ 100.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 497.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERALR\$ 299.940,72

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, o superávit financeiro do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

Anulação:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 000.....R\$ 7.200,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002.FUNDEB

12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303.....R\$ 100.000,00

Total de anulação.....R\$ 127.200,00

Excesso de arrecadação:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	Conta Receita
104	Demais impostos vinculados a Educação	150.000,00	172101020000
759	C.Federal Pavimentação Rua São Paulo	1.416,81	132501000000
Total excesso		151.416,81	

Superávit do exercício anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	Banco/conta
497	Vigilância em Saúde	5.000,00	1044609/27-3
759	C.Federal Pavimentação Rua São Paulo	16.323,91	1044609/647006-9
Total superávit		21.323,91	
TOTAL GERAL.....R\$ 299.940,72			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:E2FB761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2017

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – POR ITEM para aquisição de um veículo, tipo van, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 216/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 21 de julho a 08 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 19 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:359BB900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PROCESSO Nº 1687/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 07 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 20 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D236B6DB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2017 referente à Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações em telefonia fixa e móvel, em favor das empresas conforme abaixo:

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	12.00	650,00	7.800,00
TOTAL					7.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 11/2017 datada de 17/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 17/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:78624BFE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 10.207/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara, em cumprimento ao Termo de Cooperação nº 72/2017 - SEJU/DEPEN, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARCELO GOMES ME**, com sede na Rua Vereador Orlando Santander

Francisco, 417, Vila Ipanema, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.482.694/0001-67, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6710009D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.173/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**, que tem por objeto a confecção de carimbos, refis, borrachas, e serviços de chaveiro, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA ME**, com sede na Rua XV de Novembro, 2776 – loja 07, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.848.734/0001-86, vencedora dos **itens 2, 4, 9, 10 e 19**, pelo valor total estimado de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais); **LUZ CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Professores João Soares Barcelos, 1336, bairro Haner, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.484.614/0001-54, vencedora dos **itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, pelo valor total estimado de R\$ 14.368,50 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 19.718,50** (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:0D622D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4.486/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.486/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 meses, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMERCIAL ROTCIV LTDA**, com sede na Rua Cel. João Antônio Xavier, 670, bairro Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.081.343/0001-77, vencedora dos **itens 2 e 6**, pelo valor total estimado de R\$ 16.208,00 (dezesseis mil e duzentos e oito reais); **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Luiz Cavalcanti, 689 – sala 102, bairro Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.372.104/0001-43, vencedora dos **itens 1, 4, 5, 8 e 28**, pelo valor total estimado de R\$ 80.684,50 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DENTAL OPEN COMÉRCIO**



Prefeitura de
Piën



Licitações

Clique nas licitações e participe!

Piën, 21 de Julho de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[PORTARIAS](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO Nº 1687/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2017, às 09h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 07 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 20 de julho de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017**PROCESSO Nº 1687/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

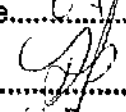
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 07 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piêa 21 de 07 de 2017

Funcionário Responsável

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacaréi, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker *Anderson Glatz Ferreira* *Celso Marcos Ferreira* *Daiana Ketlin Becker Ferreira*

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

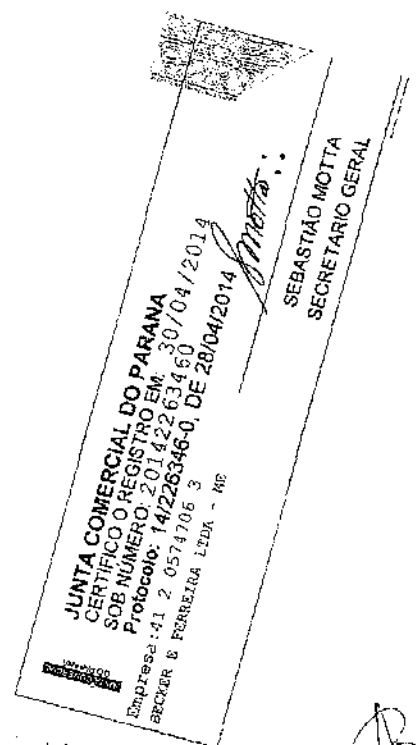
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
 Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA
 Assistente da Menor



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Margos Ferreira
CELSO MARGOS FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NÚMERO: 20107810123
Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010

Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker









BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
SOB NÚMERO: 41205747063
Protocolo: 06/249389-2

BECKER E FERREIRA LTDA

1000539

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
SOB NÚMERO: 20062494503
Protocolo: 06/249450-3

Empresa: 41 2 05747063
BECKER E FERREIRA LTDA

1000543

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANDERSON GLATZ FERREIRA	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 10525716-3	SESP PR
CPF 067.887.459-00	DATA NASCIMENTO 08/09/1991
FILIAÇÃO CELSO MARCOS FERRERA	
JANETE GLATZ	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 00000000000000000000	1ª HABILITAÇÃO 21/12/2009
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PIEN, PR	DATA EMISSÃO 03/11/2014
ASSINATURA DO EMISSOR 44598678007 PR508072760	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

996353023

PROIBIDO PLASTIFICAR

996353023

PRET. MUN. DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

REGISTRO

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 07 de agosto de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 101/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BECKER E FERREIRA LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 101/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 07 de agosto de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA





Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08222640000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/08/2017 09:06:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08222640000158

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08222640000158
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2088/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2088/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMC54425RPR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		04/08/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BECKER E FERREIRA LTDA ME
RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO
DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 07/08/2017

Becker e Ferreira Ltda
 CNPJ: 08.222.640/0001-58
 Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
 Piên/Pr.
 Tel.: (41) 3632-1467

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 101/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Peças para grade niveladora marca Tatu, ano 2002, série 590-3110	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Disco 20" recortado 3,5mm espessura BALDAN	Unidade	32	R\$ 68,40	R\$ 2.188,80
2	Mancal grade TATU	Unidade	8	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20

Item	Peças grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
3	Disco recortados, espessura 6mm BALDAN	Unidade	56	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
4	Mancal 27 cm comprimento 5/8 TATU	Unidade	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00

Item	Peças grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
7	Disco recortados, espessura 6mm BALDAN	Unidade	18	R\$ 229,70	R\$ 4.134,60
8	Mancal 27cm comprimento 5/8 TATU	Unidade	16	R\$ 305,00	R\$ 4.880,00

Item	Peças plantadeira Seed-Mak 2105 nº 1282, ano 2003	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
9	Disco de corte 15 BALDAN	Unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
14	Disco 13" duplo primeiro de semente BALDAN	Unidade	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
15	Disco 14" duplo segundo de semente BALDAN	Unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

TOTAL R\$ 30.794,60

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 07 de agosto de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC





BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 07/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.840/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/08/2017 às 08:22:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90543098-02
Inscrição CNPJ
08.222.640/0001-58
Início das Atividades
12/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BECKER E FERREIRA LTDA ME

Título do Estabelecimento BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA

Endereço do Estabelecimento RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-1899 - **FAX:** (41) 3632-1899

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 12/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 03/09/2017.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90543098-02

 Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2017 8:47:23

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08222640/0001-58**Razão Social:** BECKER E FERREIRA LTDA**Endereço:** RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / CURITIBA / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017**Certificação Número:** 2017072806550775930851

Informação obtida em 04/08/2017, às 08:43:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 134874616/2017

Expedição: 04/08/2017, às 08:54:19

Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:26 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **6246.084C.775F.E33B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016697069-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2088/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2088/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMC54425RPR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		04/08/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;**
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;**
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;**
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 07 de agosto de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Consulta Optantes

Data da consulta: 04/08/2017**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 08.222.640/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BECKER E FERREIRA LTDA - ME**■ Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**■ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**■ Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher a menos que não exista a filial)	
41106816598		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviações)			
ALTEVIR SEIDEL			
NACIONALIDADE		FILIAÇÃO	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RELAÇÃO DE DEFENSOR JURADO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALVINO SEIDEL		ALTEVINA SEIDEL	
NASCIMENTO (dia, mês e ano completos)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
18/08/1975	5388989	SSP	PR
CPF (número)			
960.514.249-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de requerer)			
XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA SÃO PAULO			222
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	Cep	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial)
XXX	CENTRO	83860-000	006443 - Piên
MUNICÍPIO			UF
Piên			PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALTEVIR SEIDEL - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ACRE			275
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	Cep	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial)
XXX	CENTRO	83860-000	006443 - Piên
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
Piên	PR	BRASIL	agustatosseid@tutamail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DOS ATIVOS - R\$ (aproximado)		
8.000,00	000 mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)		Descrição da(s) atividade(s)	
Atividade Principal 4530703		Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.	
Atividade Secundária 3314711, 4520001, 4530705, 4661300, 4732600, 4742300, 4744099, 4771704, 4789004, 7732201, 7739003		Comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO SUENP	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE
01/05/2010		11.963.598/0001-41	OLDA A FILIAL ANTERIOR
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
30/01/2017		<i>Altevir Seidel</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR117000654305	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB N° 20167552449.
PROTOCOLO: 167552449 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria do Micro e Pequeno Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver, sem o nome da sede)	
41106816598		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes)			
ALTEVIR SEIDEL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RUBRICAS DE ASSINATURA	
Masculino		XXX	
FILIAZ DE (pai)		FILIAZ DE (mãe)	
ALVINO SEIDEL		AUTEVINA SEIDEL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
18/05/1975		5398989	
TIPO DE EMPREGO		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		964.514.249-00	
EM ANCIPIADO POR (função de emancipação - somente para uso de menores)			
XXX			
ENDEREÇO NA FILIAL (rua, número, etc.)			NÚMERO
RUA SÃO PAULO			222
COMPLEMENTO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX		83860-000	006443 - Piñ
MUNICÍPIO			UF
Piñ			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALTEVIR SEIDEL - ME			
ENDEREÇO DO FILIAL (rua, número, etc.)			NÚMERO
RUA ACRE			233
COMPLEMENTO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX		83860-000	006443 - Piñ
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Piñ		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		agrotatorseidel@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - R\$ (se houver)	
8.000,00		oito mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Local)		Descrição da atividade	
Atividade Principal 4530705		Atividade Secundária	
Atividade Secundária		varijista de medicamentos veterinários. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andamies. Comércio varejista de materiais de construção. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andamies. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ)	
01/05/2010		11.963.596/0001-41	
DATA ASSINATURA		TOMAR PRECÉDENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
30/01/2017		UF	
PIEN-PR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
30/01/2017		IMPRIMANTE DA ALTERNATIVA COOPERACIONAL	
30/01/2017		SIM	
30/01/2017		NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB Nº 20167552445.
PROTOCOLO: 167552445 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

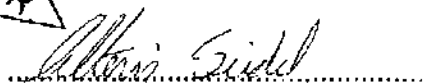
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, ALTEVIR SEIDEL ME, com sede RUA ACRE, nº 275, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.963.596/0001-41, Inscrição Estadual sob nº 905.199.47-17 e Inscrição Municipal sob nº 8559, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. ALTEVIR SAIDEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.388.989-1 e CPF nº 964.514.249-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALEF WILSON BUSCH, portador da Cédula de Identidade RG nº 53443624 SSP-SC e CPF nº 080.947.439-56, a quem confere amplos poderes para representar a ALTEVIR SEIDEL ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 101/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 11/08/2017

Piên, 03 de agosto de 2017.



ALTEVIR SEIDEL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41.36322499 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: vhpYv.Y9yzJ.ymcX7-kJ49W.8bPd4

Reconheço por VERDADEIRA firma de: ALTEVIR SEIDEL.

Dou fé.

PIÊN, 04 de agosto de 2017.
Em testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALID
VALIDEZ EM 10000
QUANTIDADE NACIONAL
1376329470

NOME
ALEX WILSON BUSCH

OC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
53443624 BC

DATA NASCIMENTO
06/11/1993

CPF
080.947.439-56

RESIDÊNCIA
WILSON BUSCH

MARIA DE LOURDES
SEIDEL BUSCH

PERMISSÃO
ACQ. 1993

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2012

VALIDADE

Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/12/2016

LOCAL
FIEN, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
15979376966
PR911837154

1376329470

15979376966
PR911837154

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

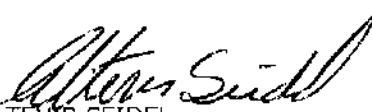
DECLARAÇÃO

ALTEVIR SEIDEL ME, inscrito no CNPJ nº 11.963.596/0001-41, por intermédio de seu representante Legal, Sr. ALTEVIR SEIDEL portador da Carteira de Identidade nº 5.388.989-1 PR e do CPF nº 964.514.249-00 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Piên, 07 de agosto de 2017.

Piên, 07 de agosto de 2017.


ALTEVIR SEIDEL
RG 5.388.989-1 PR





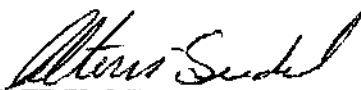
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sra. Pregoeira.

Ref.: PREGÃO Nº 101/2017

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALTEVIR SEIDEL ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 101/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.

Piên, 07 de agosto de 2017.


ALTEVIR SEIDEL
RG 5.388.989-1 PR





Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11963596000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/08/2017 09:05:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11963596000141

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento:	CNPJ ▼	Número documento:	1196359600141
Nome:			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2055/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 2055/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MT4422EQ9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8559	11.963.596/0001-41		27/07/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 275 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

112

ALTEVIR SEIDEL ME

Rua Acre, 275, Centro, Piên-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 07 de agosto de 2017.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.963.596/0001-41 Fornecedor: ALTEVIR SEIDEL ME

Endereço: RUA ACRE 275 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9051994717

Contador: MERI REZLER

E-mail: agrotatorseidel@hotmail.com

Telefone: 4136321694

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4135431033

Representante: ALTEVIR SEIDEL

CPF: 964.514.249-00

RG: 53889891

Endereço representante: RUA SAO PAULO 222 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4753-8 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 6186-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DISCO 20" RECORTADO 3 5MM ESPESSURA PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU ANO 2002. SÉRIE 590-3110	32,00	UN	68,40	BALDAN	68,00	2.176,00
002	MANCAL GRADE PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002, SÉRIE 590-3110	8,00	UN	194,40	BALDAN	193,00	1.544,00
003	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101	56,00	UN	200,00	BALDAN	198,00	11.088,00
004	MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101	16,00	UN	275,00	BALDAN	272,00	4.352,00
005	HASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B	5,00	UN	950,00	MAFREENSE	940,00	4.700,00
006	FACA SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B	20,00	UN	57,00	BALBINOT	56,00	1.120,00
007	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 28", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001	18,00	UN	229,70	BALDAN	227,00	4.086,00
008	MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 28", ANO 2016 SÉRIE 60361452001001	16,00	UN	305,00	BALDAN	302,00	4.832,00
009	DISCO DE CORTE 15 PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	12,00	UN	58,00	BALDAN	57,00	684,00
010	SULCADOR COMPLETO PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	12,00	UN	305,00	SEEDMAX	302,00	3.624,00
011	PONTEIRA/BOTINHA PARA SULCADOR PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	15,00	UN	32,00	SEEDMAX	31,50	472,50
012	PINO DE PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	15,00	UN	12,00	SEEDMAX	11,90	178,50
013	PINO MENOR DA PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	15,00	UN	14,60	SEEDMAX	14,50	217,50
014	DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	20,00	UN	39,00	SEEDMAX	38,50	770,00
015	DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	20,00	UN	48,00	SEEDMAX	47,50	950,00
016	LIMITADOR DE PROFUNDIDADE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	12,00	UN	272,00	SEEDMAX	269,00	3.228,00
017	CORREIA C68 X 1727LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	4,00	UN	290,00	WORKER	287,00	1.148,00
018	CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	1,00	UN	235,00	AENCO	232,00	232,00
019	DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	2,00	UN	360,00	METISA	356,00	712,00
020	MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	320,00	MAQTRON	317,00	317,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.963.596/0001-41 Fornecedor: ALTEVIR SEIDEL ME

Endereço: RUA ACRE 275 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9051994717

Representante: ALTEVIR SEIDEL

Endereço representante: RUA SAO PAULO 222 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4753-8 - PIEN - PIENPR

Conta: 6186-7

Data de abertura:

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Telefone: 4136321694

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4135431033

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	202,00	MAQTRON	200,00	200,00
022	POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	160,00	MAQTRON	158,00	158,00
023	BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO	2,00	UN	180,00	MAQTRON	178,00	356,00
024	CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	2,00	UN	250,00	MAQTRON	147,00	294,00
025	MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	30,00	MT	29,30	MAQTRON	29,00	870,00
026	MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	30,00	MT	33,20	MAQTRON	33,00	990,00
027	CAPA M003400-08	20,00	UN	9,15	MAQTRON	9,13	182,60
028	CAPA M003400-06	30,00	UN	7,50	MANULLI	7,49	224,70
029	TERMINAL 100FJ 06-06	330,00	UN	13,30	MANULLI	13,25	4.372,50
030	TERMINAL NPT 08-06	30,00	UN	22,50	MANULLI	22,48	674,40
031	TERMINAL 190FJ 06-06	30,00	UN	25,00	MANULLI	24,97	749,10
032	ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	30,00	UN	33,60	MANULLI	33,55	1.006,50
033	CORREIA C123	5,00	UN	53,00	WORKER	52,95	264,75
034	CORREIA C136	8,00	UN	63,00	WORKER	62,95	503,60
035	CORREIA C144	6,00	UN	68,00	WORKER	67,95	407,70
036	CORREIA B128	4,00	UN	54,00	WORKER	53,95	215,80
037	CORREIA B142	8,00	UN	57,00	WORKER	56,95	341,70
038	ROLAMENTO 30/207	10,00	UN	41,00	PFI	40,97	409,70
039	ROLAMENTO 30/208	10,00	UN	43,00	PFI	42,97	429,70
040	ROLAMENTO 30/210	10,00	UN	41,90	PFI	41,87	418,70
041	BICO GRAXEIRO M8 RETA	300,00	UN	2,50	MANNES	2,49	747,00
042	BICO GRAXEIRO M8 45°	300,00	UN	2,50	MANNES	2,49	747,00
043	BICO INFLADOR DE PNEU	10,00	UN	23,50	MANNES	23,47	234,70
044	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	40,00	UN	35,00	MANULLI	34,95	1.398,00
045	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	40,00	UN	35,00	MANULLI	34,95	1.398,00
046	ENGATE RÁPIDO 1/4	15,00	UN	28,50	MANNES	27,47	412,05
047	MANGUEIRA DE AR/ ÁGUA 5/16	200,00	MT	4,00	MANNES	3,99	798,00
048	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4	40,00	UN	8,50	MANNES	8,49	339,60
049	CONEXÃO TUBO UNIÃO 8	60,00	UN	8,50	MANNES	8,49	509,40
050	MANGUEIRA PU 8 MM	100,00	MT	4,00	MANNES	3,99	399,00
051	MANGUEIRA PU 6 MM	80,00	MT	3,80	MANNES	3,79	303,20
052	EMENDA MANGUEIRA PU 8MM	50,00	UN	4,50	MANNES	4,48	224,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.963.596/0001-41 Fornecedor: ALTEVIR SEDEL ME

E-mail: agrotatorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 275 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9051994717

Contador: MERI REZLER

Telefone contador: 4135431033

Representante: ALTEVIR SEDEL

CPF: 964.514.249-00

RG: 53889891

Endereço representante: RUA SAO PAULO 222 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4753-8 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 6186-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
053	TERMINAL DE 1/2 X 3/8 LATÃO	50,00	UN	15,00	MANNES	14,97	748,50
054	EMENDA MANGUEIRA PU 6MM	40,00	UN	4,30	MANNES	4,29	171,60
055	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	43,70	MANULLI	43,60	4.360,00
056	MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	92,00	MANULLI	91,90	9.190,00
057	ABRAÇADEIRA 09X13	40,00	UN	2,00	MANNES	1,99	79,60
058	CAPA 1/2 2T	200,00	UN	13,50	MANULLI	13,48	2.696,00
059	MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	70,00	MANULLI	69,85	6.985,00
060	CAPA 3/8 2 T	300,00	UN	6,50	MANULLI	6,49	1.947,00
061	CAPA 3/8 4 T	300,00	UN	10,00	MANULLI	9,97	2.991,00
062	EMENDA DE MANGUEIRA 5/16	50,00	UN	15,00	MANULLI	14,97	748,50
063	ANEL ORING DE 6MM A 40 MM	400,00	UN	2,50	MANULLI	2,49	996,00
064	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	32,50	MANULLI	32,45	3.245,00
065	MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	40,00	MANULLI	39,95	3.995,00
066	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	85,00	MANULLI	84,90	8.490,00
067	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	45,00	MANULLI	44,95	4.495,00
068	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	100,00	MT	95,00	MANULLI	94,85	9.485,00
069	EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	80,00	UN	25,00	MANULLI	24,95	1.996,00
070	EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	80,00	UN	35,00	MANULLI	34,95	2.796,00
071	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	80,00	UN	45,00	MANULLI	44,95	3.596,00
072	EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	80,00	UN	50,00	MANULLI	49,95	3.996,00
073	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	80,00	UN	55,00	MANULLI	54,95	4.396,00
074	CAPA 1/2 2T	200,00	UN	13,50	MANULLI	13,47	2.694,00
075	CAPA 1/4 4T	200,00	UN	20,00	MANULLI	19,97	3.994,00
076	CAPA 1/2 2T	200,00	UN	8,50	MANULLI	8,49	1.698,00
077	CAPA 1/4 4T	200,00	UN	15,00	MANULLI	14,97	2.994,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							155.794,60
TOTAL DA PROPOSTA:							155.794,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.963.596/0001-41 **Fornecedor:** ALTEVIR SEIDEL ME

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 275 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9051994717

Contador: MERI REZLER

Telefone contador: 4135431033

Representante: ALTEVIR SEIDEL

CPF: 964.514.249-00

RG: 53889891

Endereço representante: RUA SAO PAULO 222 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4753-8 - PIÊN - PIÊN/PR

Conta: 6186-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ALTEVIR SEIDEL ME

CNPJ: 11.963.596/0001-41

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 2 (dois) dias uteis.


AGROTRATORSEIDEL
Alteviri Seidel ME

ALTEVIR SEIDEL ME

Rua Acre, 275, Centro, Piên-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.

PIÊN, 07 de agosto de 2017.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.963.596/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR SEIDEL - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTRATORSEIDEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3632-1694		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **10:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90519947-17

Inscrição CNPJ

11.963.596/0001-41

Início das Atividades

05/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALTEVIR SEIDEL ME

Título do Estabelecimento AGROTRATORSEIDEL - PECAS E INSUMOS AGROPECUARIOS

Endereço do Estabelecimento RUA ACRE, 275 - CENTRO - CEP 83860-000

FONE: (41) 3632-1694

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 05/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	964.514.249-00	ALTEVIR SEIDEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/09/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90519947-17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
02/08/2017 11:50:47Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11963596/0001-41
Razão Social: ALTEVIR SEIDEL ME
Endereço: RUA SAO PAULO 47 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072807390115871892

Informação obtida em 04/08/2017, às 16:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR SEIDEL - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.963.596/0001-41

Certidão nº: 12111372/2017

Expedição: 19/06/2017, às 15:30:03

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR SEIDEL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.596/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional do Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTEVIR SEIDEL - EPP
CNPJ: 11.963.596/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:41 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **2615.5923.4C1B.2B41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016247100-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.963.596/0001-41**

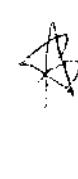
Nome: **ALTEVIR SEIDEL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2055/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 2055/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MT4422EQ9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8559	11.963.596/0001-41		27/07/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 275 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ALTEVIR SEIDEL ME
RUA ACRE 275
TEL: 3632-1694

CNPJ: 11.963.596/0001-41
CENTRO PIÊN-PR
EMAIL: AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 101/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 07 de agosto de 2017.



ALTEVIR SEIDEL

AGROTRATORSEIDEL
Alteviri Seidel ME
CNPJ 11.963.596/0001-41
Rua Acre, 275 - Centro - Piên - PR



Data da consulta: 04/08/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.963.596/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALTEVIR SEIDEL - EPP**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

12/08/2017 14:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 101/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 101/2017**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 09:00 horas, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de 02 empresas participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacaréi, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00 e **ALTEVIR SEIDEL ME.** inscrita no CNPJ nº 11.963.596/0001-41 localizada a Rua Acre, nº 275, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Alef Wilson Busch portador do RG nº 53443624/SESP-SC e CPF 080.947.439-56; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2017**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as empresas acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

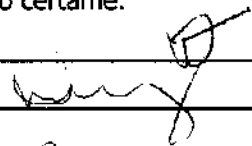
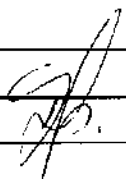
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

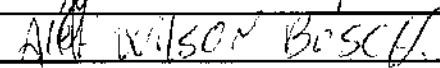
Secretária: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

BECKER E FERREIRA LTDA

ALTEVIR SEIDEL ME







Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 101/2017

129

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	DISCO 20" RECORTADO 3,5MM ESPESSURA PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU	TATU	32,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 68,40				
		1: 67,50				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 68,00				
0001	0002	MANCAL GRADE PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002 SÉRIE 590-3110	TATU	6,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	TATU			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 194,40				
		1: 192,00				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 193,00				
0001	0003	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 3MM GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRÍDE 14	BALDAN	86,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 200,00				
		1: 197,50				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 198,00				
0001	0004	MANCAL 27 CM COMPRIMENTO S/ GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRÍDE 14	TATU	16,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	TATU			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 275,00				
		1: 271,00				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 272,00				
0001	0005	MASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE D1JMH15 B	MAFRENSE	4,00		Vencedor
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAFRENSE			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 940,00				
		1: 939,50				
0001	0006	FACA SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE D1JMH15 B	BALBINOT	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALBINOT			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 56,00				
		1: 55,50				
0001	0007	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 3MM GRADE ARADORA BALDAN CRÍDE 18 DISCOS	BALDAN	18,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 229,70				
		1: 226,50				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 227,00				
0001	0008	MANCAL 27CM COMPRIMENTO S/ GRADE ARADORA BALDAN CRÍDE 18 DISCOS	TATU	16,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	TATU			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 305,00				
		1: 301,50				
		Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 302,00				
0001	0009	DISCO DE CORTE 15 PLANTADERA SEED-MAX 2105 N° 1282, ANO 2009	BALDAN	12,00		Vencedor
		Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 58,00				



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

	1	56,50				
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	BALDAN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		57,00			
Lote: 0001	Item: 0010	SULCADOR COMPLETO PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262, ANO 2003		Marcas/Modelo	Quantidade	12,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		302,00			
	1		301,50			
Lote: 0001	Item: 0011	PONTEIRA BOTINHA PARA SULCADOR PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262, ANO		Marcas/Modelo	Quantidade	15,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,50			
	1		31,00			
Lote: 0001	Item: 0012	PIVO DE PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262, ANO 2003		Marcas/Modelo	Quantidade	15,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,90			
	1		11,40			
Lote: 0001	Item: 0013	PIVO MENOR DA PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262, ANO 2003		Marcas/Modelo	Quantidade	15,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,50			
	1		14,00			
Lote: 0001	Item: 0014	DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262		Marcas/Modelo	Quantidade	20,00
	Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		39,00			
	1		38,00			
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		38,50			
Lote: 0001	Item: 0015	DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262		Marcas/Modelo	Quantidade	20,00
	Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	BALDAN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		43,00			
	1		47,00			
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		47,50			
Lote: 0001	Item: 0016	LIMITADOR DE PROFUNDIDADE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1262, ANO 2003		Marcas/Modelo	Quantidade	12,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	SEEDMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		289,00			
	1		268,50			
Lote: 0001	Item: 0017	CORREIA CB8 X 172LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO		Marcas/Modelo	Quantidade	4,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		287,00			
	1		266,50			
Lote: 0001	Item: 0018	CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500		Marcas/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	AENCO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		232,00			
	1		231,50			
Lote: 0001	Item: 0019	DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO		Marcas/Modelo	Quantidade	2,00
	Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	METISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		356,00			
	1		355,50			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote: 0001	Item: 0020	MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		317,00			
1		316,50			

Lote: 0001	Item: 0021	TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		200,00			
1		199,50			

Lote: 0001	Item: 0022	POIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		159,00			
1		157,50			

Lote: 0001	Item: 0023	BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		178,00			
1		177,50			

Lote: 0001	Item: 0024	CUSO DE RODA BATEDEIRA 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		147,00			
1		146,50			

Lote: 0001	Item: 0025	MANQUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/5" 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		29,00			
1		28,50			

Lote: 0001	Item: 0026	MANQUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2" 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		33,00			
1		32,50			

Lote: 0001	Item: 0027	CAPA M003400-08	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MAQTRON		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		9,13			
1		9,00			

Lote: 0001	Item: 0028	CAPA M003400-08	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANULLI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		7,49			
1		7,40			

Lote: 0001	Item: 0029	TERMINAL 190F J 05-06	Marca/Modelo:	Quantidade:	330,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANULLI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		13,25			
1		13,00			

Lote: 0001	Item: 0030	TERMINAL 190F J 05-06	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANULLI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		22,48			
1		22,40			

Lote: 0001	Item: 0031	TERMINAL 190F J 05-06	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor:	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANULLI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		24,97			
1		24,50			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote: 0001	Item: 0032	ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANULLI		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	33,55			
	1	33,50			
Lote: 0001	Item: 0033	CORREIA C123	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	52,95			
	1	52,50			
Lote: 0001	Item: 0034	CORREIA C136	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	62,95			
	1	62,50			
Lote: 0001	Item: 0035	CORREIA C144	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	67,95			
	1	67,50			
Lote: 0001	Item: 0036	CORREIA B126	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	53,95			
	1	53,50			
Lote: 0001	Item: 0037	CORREIA B142	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	WORKER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	56,95			
	1	56,50			
Lote: 0001	Item: 0038	ROLAMENTO 30/207	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	PFI		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	40,97			
	1	40,50			
Lote: 0001	Item: 0039	ROLAMENTO 30/208	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	PFI		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	42,97			
	1	42,50			
Lote: 0001	Item: 0040	ROLAMENTO 30/210	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	PFI		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	41,87			
	1	41,50			
Lote: 0001	Item: 0041	BICO GRAXEIRO M8 RETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANNES		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	2,49			
	1	2,40			
Lote: 0001	Item: 0042	BICO GRAXEIRO M8 45°	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANNES		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	2,49			
	1	2,40			
Lote: 0001	Item: 0043	BICO INFLADOR DE PNEU	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP	MANNES		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	23,47			
	1	23,40			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Status
Lote: 0001	Item: 0044	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	ALTEVIR SEIDEL - EPP	34,50	MANULLI	40,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	34,95					
			1	34,50					

Lote: 0001	Item: 0045	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	ALTEVIR SEIDEL - EPP	34,55	MANULLI	40,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	34,55					
			1	34,50					

Lote: 0001	Item: 0046	ENGATE RÁPIDO 3/4	ALTEVIR SEIDEL - EPP	27,47	MANNES	15,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	27,47					
			1	27,00					

Lote: 0001	Item: 0047	MANEIRA DE AR/ AGUA 5/16	ALTEVIR SEIDEL - EPP	3,99	MANNES	200,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	3,99					
			1	3,90					

Lote: 0001	Item: 0048	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4	ALTEVIR SEIDEL - EPP	8,49	MANNES	40,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	8,49					
			1	8,40					

Lote: 0001	Item: 0049	CONEXÃO TUBO UNIAO 8	ALTEVIR SEIDEL - EPP	8,49	MANNES	60,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	8,49					
			1	8,40					

Lote: 0001	Item: 0050	MANEIRA PU 8 MM	ALTEVIR SEIDEL - EPP	3,99	MANNES	100,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	3,99					
			1	3,90					

Lote: 0001	Item: 0051	MANEIRA PU 6 MM	ALTEVIR SEIDEL - EPP	3,79	MANNES	60,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	3,79					
			1	3,70					

Lote: 0001	Item: 0052	EMENDA MANEIRA PU 8 MM	ALTEVIR SEIDEL - EPP	4,49	MANNES	50,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	4,49					
			1	4,40					

Lote: 0001	Item: 0053	TERMINAL DE 1/4 X 3/8 LATÃO	ALTEVIR SEIDEL - EPP	14,97	MANNES	50,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	14,97					
			1	14,90					

Lote: 0001	Item: 0054	EMENDA MANEIRA PU 6 MM	ALTEVIR SEIDEL - EPP	4,29	MANNES	40,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	4,29					
			1	4,20					

Lote: 0001	Item: 0055	MANEIRA 3/4 2 TRAMAS DE AÇO	ALTEVIR SEIDEL - EPP	43,80	MANULLI	100,00			Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	43,80					
			1	43,50					

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 101/2017

134

Página: 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote: 0001 Item: 0056 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP MANULLI Vencedor

Rodada: Valor
Lance Inicial: 91,80
1: 91,50

Lote: 0001 Item: 0057 ABRAÇADEIRA Ø5X13 Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 1,99
1: 1,90

MANNES Vencedor

Lote: 0001 Item: 0058 CAPA 1/4 2T Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 13,48
1: 13,40

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0059 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 59,85
1: 59,50

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0060 CAPA 3/8 2T Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 6,49
1: 6,40

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0061 CAPA 3/8 4T Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 9,97
1: 9,50

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0062 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16 Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 14,97
1: 14,90

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0063 ANEL ORING DE ØMM A 40MM Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 2,49
1: 2,40

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0064 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 32,45
1: 32,40

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0065 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 39,95
1: 39,50

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0066 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 84,90
1: 84,50

MANULLI Vencedor

Lote: 0001 Item: 0067 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP
Rodada: Valor
Lance Inicial: 44,95
1: 44,90

MANULLI Vencedor



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Status
Lote 0001	Item 0068	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	ALTEVIR SEIDEL - EPP	94,85	MANULLI	100,00	94,85	9.485,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	94,85					
			1	94,80					

Lote 0001	Item 0069	EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	ALTEVIR SEIDEL - EPP	24,95	MANULLI	180,00	24,95	4.491,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	24,95					
			1	24,50					

Lote 0001	Item 0070	EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	ALTEVIR SEIDEL - EPP	34,95	MANULLI	80,00	34,95	2.796,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	34,95					
			1	34,50					

Lote 0001	Item 0071	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	ALTEVIR SEIDEL - EPP	44,95	MANULLI	60,00	44,95	2.697,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	44,95					
			1	44,60					

Lote 0001	Item 0072	EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	ALTEVIR SEIDEL - EPP	49,95	MANULLI	60,00	49,95	2.997,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	49,95					
			1	49,50					

Lote 0001	Item 0073	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	ALTEVIR SEIDEL - EPP	54,95	MANULLI	60,00	54,95	3.297,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	54,95					
			1	54,50					

Lote 0001	Item 0074	CAPA 1/2 2T	ALTEVIR SEIDEL - EPP	13,47	MANULLI	200,00	13,47	2.694,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	13,47					
			1	13,40					

Lote 0001	Item 0075	CAPA 3/4 4T	ALTEVIR SEIDEL - EPP	19,97	MANULLI	200,00	19,97	3.994,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	19,97					
			1	19,90					

Lote 0001	Item 0076	CAPA 1/2 2T	ALTEVIR SEIDEL - EPP	8,49	MANULLI	200,00	8,49	1.698,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	8,49					
			1	8,40					

Lote 0001	Item 0077	CAPA 3/4 4T	ALTEVIR SEIDEL - EPP	14,97	MANULLI	200,00	14,97	2.994,00	Vencedor
			Valor						
			Lance Inicial	14,97					
			1	14,90					

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 101/2017

136

Procedimento

Página 8

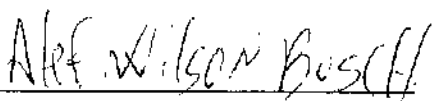
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E


PATRICIA APARECIDA TROJANDOVSKI
Pregoeiro


DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


MARCIA ZIGOVSKI
Membro


BECKER E FERREIRA LTDA - ME


ALTEVIR SEIDEL - EPP
ALTEVIR SEIDEL



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2017

137

Sigaprem

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 000-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP		CNPJ: 11.963.699/0001-41		Telefone: 41 3632-1884		Status: Classificado		124.300,00
Representante: 000-1 ALTEVIR SEIDEL								
Lote 001 - Lote 001								
005	15969 HASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B	UN	5,00	Classificado	MAFRENSE	939,50	4.697,50	*
005	15969 FAÇA SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007 SÉRIE 01JMH15 B	UN	20,00	Classificado	BALBINOT	55,50	1.110,00	*
010	15973 SULCADOR COMPLETO PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	UN	12,00	Classificado	SEEDMAX	301,50	3.618,00	*
011	15974 PONTEIRA/BOTINHA PARA SULCADOR PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	31,00	465,00	*
012	15975 PINO DE PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	11,40	171,00	*
013	15976 PINO MENOR DA PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	14,00	210,00	*
016	15979 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003	UN	12,00	Classificado	SEEDMAX	268,50	3.222,00	*
017	15980 CORREIA C68 X 1727LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	4,00	Classificado	WORKER	286,50	1.146,00	*
018	15981 CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	1,00	Classificado	AENCO	231,50	231,50	*
019	15982 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	2,00	Classificado	METISA	355,50	711,00	*
020	15983 MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	318,50	318,50	*
021	15984 TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	199,50	199,50	*
022	15985 POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	157,50	157,50	*
023	15986 BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON	177,50	355,00	*
024	15987 CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON	148,50	293,00	*
025	15988 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	30,00	Classificado	MAQTRON	29,50	885,00	*
026	15989 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	30,00	Classificado	MAQTRON	32,50	975,00	*
027	15990 CAPA M003400-08	UN	20,00	Classificado	MAQTRON	9,00	180,00	*
028	15991 CAPA M003400-06	UN	30,00	Classificado	MANULLI	7,40	222,00	*
029	15992 TERMINAL 100FJ 08-08	UN	330,00	Classificado	MANULLI	13,00	4.290,00	*
030	15993 TERMINAL NPT 08-08	UN	30,00	Classificado	MANULLI	22,40	672,00	*
031	15994 TERMINAL 190FJ 08-08	UN	30,00	Classificado	MANULLI	24,50	735,00	*
032	15995 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	UN	30,00	Classificado	MANULLI	33,50	1.005,00	*
033	15996 CORREIA C123	UN	5,00	Classificado	WORKER	52,50	262,50	*
034	15997 CORREIA C136	UN	8,00	Classificado	WORKER	62,50	500,00	*
035	15998 CORREIA C144	UN	6,00	Classificado	WORKER	67,50	405,00	*
036	15999 CORREIA B128	UN	4,00	Classificado	WORKER	53,50	214,00	*
037	16000 CORREIA B142	UN	6,00	Classificado	WORKER	58,50	339,00	*
038	16001 ROLAMENTO 30/207	UN	10,00	Classificado	PFI	40,50	405,00	*
039	16002 ROLAMENTO 30/208	UN	10,00	Classificado	PFI	42,50	425,00	*
040	16003 ROLAMENTO 30/210	UN	10,00	Classificado	PFI	41,50	415,00	*
041	16004 BICO GRAXEIRO M8 RETA	UN	300,00	Classificado	MANNES	2,40	720,00	*
042	16005 BICO GRAXEIRO M8 45°	UN	300,00	Classificado	MANNES	2,40	720,00	*
043	16006 BICO INFLADOR DE PNEU	UN	10,00	Classificado	MANNES	23,40	234,00	*
044	16007 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	UN	40,00	Classificado	MANULLI	34,50	1.380,00	*
045	16008 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	UN	40,00	Classificado	MANULLI	34,50	1.380,00	*
046	16009 ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	15,00	Classificado	MANNES	27,00	405,00	*
047	16010 MANGUEIRA DE AR/ÁGUA 5/16	MT	200,00	Classificado	MANNES	3,90	780,00	*



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
048	16011 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	40,00	Classificado	MANNES	8,40	336,00	*
049	16012 CONEXÃO TUBO UNIÃO 6	UN	60,00	Classificado	MANNES	8,40	504,00	*
050	16013 MANGUEIRA PU 8MM	MT	100,00	Classificado	MANNES	3,90	390,00	*
051	16014 MANGUEIRA PU 6MM	MT	80,00	Classificado	MANNES	3,70	296,00	*
052	16015 EMENDA MANGUEIRA PU 8MM	UN	50,00	Classificado	MANNES	4,40	220,00	*
053	16016 TERMINAL DE 1/2 X 3/8 LATÃO	UN	50,00	Classificado	MANNES	14,90	745,00	*
054	16017 EMENDA MANGUEIRA PU 6MM	UN	40,00	Classificado	MANNES	4,20	168,00	*
055	16018 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	43,50	4.350,00	*
056	16019 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	91,60	9.160,00	*
057	16020 ABRAÇADEIRA 09X13	UN	40,00	Classificado	MANNES	1,80	76,00	*
058	16021 CAPA 1/4 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	13,40	2.680,00	*
059	16022 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	69,50	6.950,00	*
060	16023 CAPA 3/8 2 T	UN	300,00	Classificado	MANULLI	6,40	1.920,00	*
061	16024 CAPA 3/8 4 T	UN	300,00	Classificado	MANULLI	9,50	2.850,00	*
062	16025 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16	UN	50,00	Classificado	MANULLI	14,90	745,00	*
063	16026 ANEL ORING DE 8MM A 40 MM	UN	400,00	Classificado	MANULLI	2,40	960,00	*
064	16027 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	32,40	3.240,00	*
065	16029 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	39,50	3.950,00	*
066	16029 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	84,60	8.460,00	*
067	16030 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	44,90	4.490,00	*
068	16031 MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	94,80	9.480,00	*
069	16032 EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	UN	80,00	Classificado	MANULLI	24,50	1.960,00	*
070	16033 EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	UN	80,00	Classificado	MANULLI	34,50	2.760,00	*
071	16034 EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	UN	80,00	Classificado	MANULLI	44,80	3.584,00	*
072	16035 EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	UN	80,00	Classificado	MANULLI	49,50	3.960,00	*
073	16036 EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	UN	80,00	Classificado	MANULLI	54,50	4.360,00	*
074	16037 CAPA 1/4 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	13,40	2.680,00	*
075	16038 CAPA 1/4 4T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	19,90	3.980,00	*
076	16039 CAPA 1/4 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	8,40	1.680,00	*
077	16040 CAPA 1/4 4T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	14,80	2.960,00	*

Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME CNPJ: 06.222.640/0001-58 Telefone: (41)24432-1447 Status: Classificado Valor: 30.371,00

Lote 001 - Lote 001

30.371,00

001	15960 DISCO 20" RECORTADO 3,5MM ESPESSURA PARA GRAD E NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002, SÉRIE 590-3110	UN	32,00	Classificado	BALDAN	67,50	2.160,00	*
002	15961 MANCAL GRADE PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002, SÉRIE 590-3110	UN	8,00	Classificado	TATU	192,00	1.536,00	*
003	15962 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101	UN	56,00	Classificado	BALDAN	197,50	11.080,00	*
004	15963 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA MA RCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101	UN	16,00	Classificado	TATU	271,00	4.336,00	*
007	15970 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 26", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001	UN	18,00	Classificado	BALDAN	226,50	4.077,00	*
008	15971 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA BAL DAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 26" ANO 2016, SÉRIE 60361452001001	UN	16,00	Classificado	TATU	301,50	4.824,00	*
009	15972 DISCO DE CORTE 15 PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N * 1282, ANO 2003	UN	12,00	Classificado	BALDAN	56,50	678,00	*
014	15977 DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE PLANTADEI RA SEED-MAK 2106 N * 1282, ANO 2003	UN	20,00	Classificado	BALDAN	38,00	760,00	*
015	15978 DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE PLANTADEIR A SEED-MAK 2105 N * 1282, ANO 2003	UN	20,00	Classificado	BALDAN	47,00	940,00	*

VALOR TOTAL: 154.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1687/2017 (Pregão Presencial nº 101/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeira**

Assunto: **Homologação final de licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de agosto de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR nº 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PROCESSO Nº 1687/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 101/2017, referente ao processo nº 1687/2017, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1281)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.122.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1271)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.97.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
TOTAL		281.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1004)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Direção de Compras	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(406)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01 (1215)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (428)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.400	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1281)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.122.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	1.000,00
TOTAL		281.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 09 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

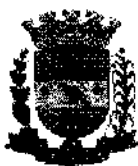
Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: AF0764BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTALAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA EXECUÇÃO
			JULGAMENTO				
004/2017	TOMADA DE PREÇOS	09-07-2017	09/07/2017 09/08/2017	Aquisição de um veículo, tipo van, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 216/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná	J. C. R. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35	147.990,00	90 (NOVENTA) DIAS
101/2017	PREGÃO PRESENCIAL	14-07-2017	27-07-2017	Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.232.640/0001-58	30.371,00	12 (doze) MESES
			27-07-2017		ALFAYR SEIDEL ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.596/0001-41	124.300,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: A3C9AB83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 101/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:

ALTEVIR SEIDEL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41, Inscrição Estadual nº 90519947-17, Inscrição Municipal nº 8559, com endereço na Rua Acre, nº 275, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Altevir Seidel portador do RG nº 5388989 SSP/PR e CPF 964.514.249-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pelo solicitante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390309901
--

Contas: 1430

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390309901
--

Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, as Requisições de Empenho com os termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

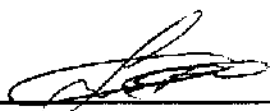
aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

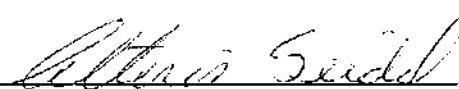
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozuel R. Lesniovski
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan G. Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



ALTEVIR SEIDEL ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2017

146

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9881-1 ALTEVR SEIDEL EPP		CNPJ: 11.953.596/0001-41		Telefone: 41 36321634		Status: Classificado	124.300,00	
Representante: 989-1 ALTEVR SEIDEL								
Lote 001 - Lote 001								
005	15966 HASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, AN	UN	5,00	Classificado	MAFRENSE	939,50	4.697,50	*
008	15969 FACA SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 0	UN	20,00	Classificado	BALBINOT	55,50	1.110,00	*
010	15973 SULCADOR COMPLETO PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N	UN	12,00	Classificado	SEEDMAX	301,50	3.618,00	*
011	15974 PONTEIRA/BOTINHA PARA SULCADOR PLANTADEIRA SE	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	31,00	465,00	*
012	15975 PINO DE PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	11,40	171,00	*
013	15976 PINO MENOR DA PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2	UN	15,00	Classificado	SEEDMAX	14,00	210,00	*
016	15979 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE PLANTADEIRA SEED-MA	UN	12,00	Classificado	SEEDMAX	269,50	3.222,00	*
017	15980 CORREIA C68 X 1727LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZ	UN	4,00	Classificado	WORKER	265,50	1.146,00	*
018	15981 CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE F	UN	1,00	Classificado	AENCO	231,50	231,50	*
019	15982 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTIL	UN	2,00	Classificado	METISA	355,50	711,00	*
020	15983 MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	316,50	316,50	*
021	15984 TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM R	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	199,50	199,50	*
022	15985 POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 C	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	157,50	157,50	*
023	15986 BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTR	UN	2,00	Classificado	MAQTRON	177,50	355,00	*
024	15987 CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRO	UN	2,00	Classificado	MAQTRON	146,50	293,00	*
025	15988 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE A	MT	30,00	Classificado	MAQTRON	28,50	855,00	*
026	15989 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE A	MT	30,00	Classificado	MAQTRON	32,50	975,00	*
027	15990 CAPA M003400-08	UN	20,00	Classificado	MAQTRON	9,00	180,00	*
028	15991 CAPA M003400-06	UN	30,00	Classificado	MANULLI	7,40	222,00	*
029	15992 TERMINAL 100FJ 06-06	UN	330,00	Classificado	MANULLI	13,00	4.290,00	*
030	15993 TERMINAL NPT 08-06	UN	30,00	Classificado	MANULLI	22,40	672,00	*
031	15994 TERMINAL 190FJ 06-06	UN	30,00	Classificado	MANULLI	24,50	735,00	*
032	15995 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	UN	30,00	Classificado	MANULLI	33,50	1.005,00	*
033	15996 CORREIA C123	UN	5,00	Classificado	WORKER	52,50	262,50	*
034	15997 CORREIA C136	UN	8,00	Classificado	WORKER	62,50	500,00	*
035	15998 CORREIA C144	UN	6,00	Classificado	WORKER	67,50	405,00	*
036	15999 CORREIA B128	UN	4,00	Classificado	WORKER	53,50	214,00	*
037	16000 CORREIA B142	UN	6,00	Classificado	WORKER	56,50	339,00	*
038	16001 ROLAMENTO 30/207	UN	10,00	Classificado	PFI	40,50	405,00	*
039	16002 ROLAMENTO 30/208	UN	10,00	Classificado	PFI	42,50	425,00	*
040	16003 ROLAMENTO 30/210	UN	10,00	Classificado	PFI	41,50	415,00	*
041	16004 BICO GRAXEIRO M8 RETA	UN	300,00	Classificado	MANNES	2,40	720,00	*
042	16005 BICO GRAXEIRO M8 45°	UN	300,00	Classificado	MANNES	2,40	720,00	*
043	16006 BICO INFLADOR DE PNEU	UN	10,00	Classificado	MANNES	23,40	234,00	*
044	16007 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	UN	40,00	Classificado	MANULLI	34,50	1.380,00	*
045	16008 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	UN	40,00	Classificado	MANULLI	34,50	1.380,00	*
046	16009 ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	15,00	Classificado	MANNES	27,00	405,00	*
047	16010 MANGUEIRA DE AR/ÁGUA 5/16	MT	200,00	Classificado	MANNES	3,90	780,00	*
048	16011 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	40,00	Classificado	MANNES	8,40	336,00	*
049	16012 CONEXÃO TUBO UNIÃO 6	UN	60,00	Classificado	MANNES	8,40	504,00	*
050	16013 MANGUEIRA PU 8 MM	MT	100,00	Classificado	MANNES	3,90	390,00	*
051	16014 MANGUEIRA PU 6 MM	MT	80,00	Classificado	MANNES	3,70	296,00	*
052	16015 EMENDA MANGUEIRA PU 8MM	UN	50,00	Classificado	MANNES	4,40	220,00	*
053	16016 TERMINAL DE 1/2 X 3/8 LATÃO	UN	50,00	Classificado	MANNES	14,90	745,00	*
054	16017 EMENDA MANGUEIRA PU 6MM	UN	40,00	Classificado	MANNES	4,20	168,00	*
055	16018 MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	43,50	4.350,00	*
056	16019 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	91,50	9.150,00	*
057	16020 ABRAÇADEIRA C9X13	UN	40,00	Classificado	MANNES	1,90	76,00	*
058	16021 CAPA 1/4 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	13,40	2.680,00	*
059	16022 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	69,50	6.950,00	*
060	16023 CAPA 3/8 2 T	UN	300,00	Classificado	MANULLI	6,40	1.920,00	*
061	16024 CAPA 3/8 4 T	UN	300,00	Classificado	MANULLI	9,50	2.850,00	*
062	16025 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16	UN	50,00	Classificado	MANULLI	14,90	745,00	*
063	16026 ANEL ORING DE 6MM A 40 MM	UN	400,00	Classificado	MANULLI	2,40	960,00	*
064	16027 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	32,40	3.240,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2017

147

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
065	16028 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	39,50	3.950,00	*
066	16029 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	84,50	8.450,00	*
067	16030 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	44,90	4.490,00	*
068	16031 MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	100,00	Classificado	MANULLI	94,80	9.480,00	*
069	16032 EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	UN	80,00	Classificado	MANULLI	24,50	1.960,00	*
070	16033 EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	UN	80,00	Classificado	MANULLI	34,50	2.760,00	*
071	16034 EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	UN	80,00	Classificado	MANULLI	44,60	3.568,00	*
072	16035 EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	UN	80,00	Classificado	MANULLI	48,50	3.880,00	*
073	16036 EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	UN	80,00	Classificado	MANULLI	54,50	4.360,00	*
074	16037 CAPA 1/4 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	13,40	2.680,00	*
075	16038 CAPA 1/4 4T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	19,90	3.980,00	*
076	16039 CAPA 1/2 2T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	8,40	1.680,00	*
077	16040 CAPA 1/2 4T	UN	200,00	Classificado	MANULLI	14,90	2.980,00	*
VALOR TOTAL:							124.300,00	

Art. 16º – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17º – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecibilidade.

Art. 18º – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação específica na área.

Parágrafo Único: As entidades deverão enviar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos, dentistas; assistentes sociais; advogados, fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19º – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20º – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21º – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagens para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

Art. 22º – As entidades, que executam programas de aprendizagem de Município diverso deverão obter seu registro no CMDCA de Piên, inscrevendo seus programas não sendo necessária a exigência de sede local.

Art. 23º – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância EAD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do município onde tem sede e nos CMDCA dos municípios nos quais serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 24º – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 25 – As entidades de prática esportiva deverão se inscrever junto ao CMDCA, bem como fazer o registro dos seus programas de aprendizagem.

§ 1 As entidades que promoverem o alojamento/residência de atletas infanto-juvenis, durante o período de formação, deverão elaborar programa específico de acolhimento institucional, observadas as normas e princípios para esta modalidade de atendimento definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 de 18 de junho de 2009 e demais normas aplicáveis.

Art. 25º – O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inserção de programas aqueles que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais, formais, tais como creche, pré escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Art. 26º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Piên, 03 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lertz
Código Identificador: A9A45FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.

CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E184A635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 30.371,00 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A3C6FCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/08/2017	068/2017-13 ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 36/2017	JEAN OLAVO SIMÕES - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 12 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 307,78 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura de
Piên

**INICIAL**[HOME](#)**CONHEÇA PIÊN**[DADOS GERAIS](#)[HISTÓRIA](#)[LOCALIZAÇÃO](#)[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)**A PREFEITURA**[COLETA DE LIXO](#)[DADOS SECRETARIAS](#)[FALE CONOSCO](#)[FOTOS](#)[NOTÍCIAS](#)**SECRETARIAS**[AÇÃO SOCIAL](#)[ADMINISTRAÇÃO](#)[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)[CULTURA](#)[EDUCAÇÃO](#)[ESPORTES](#)[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)[PROCURADORIA JURÍDICA](#)[SAÚDE](#)**PUBLICAÇÕES**[ATAS](#)[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)[CISNORDESTE](#)[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)[CONCURSOS PÚBLICO](#)[CONTRATOS](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)[LICITAÇÕES](#)[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)[PORTARIAS](#)**Atas****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.

CNPJ nº 11.963.596/0001-41

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.092.201.606.0011.2013 3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 101/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1899, neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pelo solicitante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

151

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390309901
--

Contas: 1430

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390309901
--

Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 101/2017**, as Requisições de Empenho com os termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozuel R. Lesniovski
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan G. Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

BECKER E FERREIRA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:

Assinatura:



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERREIRA LTDA - ME		CNPJ: 08.222.040/0001-56		Telefone: (41)3533-1457		Status: Classificado	30.371,00	
Lote 001 - Lote 001							30.371,00	
001	15960 DISCO 20" RECORTADO 3.9MM ESPESSURA PARA GRAD	UN	32,00	Classificado	BALDAN	57,50	2.160,00	*
002	15961 MANCAL GRADE PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU	UN	8,00	Classificado	TATU	192,00	1.536,00	*
003	15962 DISCO RECORTADOS ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA	UN	56,00	Classificado	BALDAN	197,50	11.080,00	*
004	15963 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA MA	UN	16,00	Classificado	TATU	271,00	4.336,00	*
007	15970 DISCO RECORTADOS ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA	UN	18,00	Classificado	BALDAN	226,50	4.077,00	*
008	15971 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA BAL	UN	16,00	Classificado	TATU	301,50	4.824,00	*
009	15972 DISCO DE CORTE 15 PLANTADEIRA SEED-MAX 2105 N	UN	12,00	Classificado	BALDAN	56,50	678,00	*
014	15977 DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE PLANTADEI	UN	20,00	Classificado	BALDAN	38,00	760,00	*
015	15978 DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE PLANTADEIR	UN	20,00	Classificado	BALDAN	47,00	940,00	*
VALOR TOTAL:							30.371,00	

Art. 16º – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17º – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecibilidade.

Art. 18º. – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação específica na área.

Parágrafo Único: As entidades deverão enviar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos; dentistas; assistentes sociais; advogados; fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19º. – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20º. – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagens para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

Art. 22º- As entidades, que executam programas de aprendizagem de Município diverso deverão obter seu registro no CMDCA de Pên. inscrevendo seus programas não sendo necessária a exigência de sede local.

Art. 23º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância EAD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do município onde tem sede e nos CMDCA dos municípios nos quais serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 24º – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 25 – As entidades de prática esportiva deverão se inscrever junto ao CMDCA, bem como fazer o registro dos seus programas de aprendizagem.

§ 1 As entidades que promoverem o alojamento/residência de atletas infanto-juvenis, durante o período de formação, deverão elaborar programa específico de acolhimento institucional, observadas as normas e princípios para esta modalidade de atendimento definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 de 18 de junho de 2009 e demais normas aplicáveis.

Art. 25º – O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inserção de programas aqueles que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais, formais, tais como creche, pré escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Art. 26º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inserções e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Pên, 03 de agosto de 2017.

DANIELI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lierz
Código Identificador:A9A45FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.

CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E184A635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 30.371,00 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A3C6FCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/08/2017	008/2017 - ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 101/2017	BEAN DE AVO SIMÕES - ME	1 - FICA ACRESCIDA O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 02 QUE COMPRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2 - EM RAZÃO DO ACRESCIMTO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 307,78 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura de
Piên

**INICIAL**[HOME](#)**CONHEÇA PIÊN**[DADOS GERAIS](#)[HISTÓRIA](#)[LOCALIZAÇÃO](#)[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)**A PREFEITURA**[COLETA DE LIXO](#)[DADOS SECRETARIAS](#)[FALE CONOSCO](#)[FOTOS](#)[NOTÍCIAS](#)**SECRETARIAS**[AÇÃO SOCIAL](#)[ADMINISTRAÇÃO](#)[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)[CULTURA](#)[EDUCAÇÃO](#)[ESPORTES](#)[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)[PROCURADORIA JURÍDICA](#)[SAÚDE](#)**PUBLICAÇÕES**[ATAS](#)[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)[CISNORDESTE](#)[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)[CONCURSOS PÚBLICO](#)[CONTRATOS](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)[LICITAÇÕES](#)[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)[PORTARIAS](#)**Atas****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R\$ 30.371,00 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais)
Dotação Orçamentária: 07.002 70 606 0011.2013.3390309901;
05.001.15.452.0005.2009.3390309901
Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
DIVINO THIECK
Prefeito Municipal

[Voltar](#)